



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
(Energia Nuclear na Agricultura)



EDITAL Nº 01/PD/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências, do Centro de Energia Nuclear na Agricultura-Universidade de São Paulo (PPG-Ciências), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para processo de seleção de 1 (um) bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPES), para início em março de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora composta por, pelo menos, três membros designados pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP.
- 1.2. O bolsista selecionado deverá atuar em uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências (http://www.cena.usp.br/posgraduacao/Linha_Pesquisa_PPG_CENA.pdf), sob a supervisão de um docente do CENA/USP credenciado neste Programa.
- 1.3. O bolsista selecionado deverá ministrar disciplina no PPG-Ciências em corresponsabilidade com o respectivo supervisor e interagir em atividades de pesquisa de pós-graduandos do PPG-Ciências.
- 1.4. O docente não poderá supervisionar mais de um bolsista PNPD concomitantemente no PPG-Ciências.
- 1.5. As inscrições estarão abertas desde a data de publicação deste Edital no D.O.E. até 31 de janeiro de 2020, devendo ser realizadas nos termos do item 3 deste Edital.
- 1.6. O bolsista deverá assinar o termo de compromisso até o dia 01/03/2020, caso contrário, será convocado o próximo candidato classificado.
- 1.7. Este Edital atenderá rigorosamente o estabelecido pela CAPES na Portaria Nº 086, de 3 de julho de 2013, que define o Regulamento do PNPD (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

2. DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa, paga diretamente ao bolsista pela CAPES, será de R\$ 4.100,00 mensais, ou outro valor estabelecido pela CAPES para esta modalidade.
- 2.2. A cota a que se refere este Edital terá vigência de até 36 meses, com apresentação de relatório de atividades pelo candidato aos 11 e 23 meses após o início da bolsa. A aprovação de cada relatório anual pela CPG-CENA permitirá a manutenção da bolsa no ano subsequente.

2.3. A indicação da bolsa ao candidato selecionado e o pagamento durante o período de vigência dependerá da disponibilidade da cota no sistema CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período indicado neste Edital, exclusivamente por e-mail (cpg@cena.usp.br), contendo os seguintes documentos em formato PDF:

3.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

3.1.2. Diploma de doutorado, frente e verso;

3.1.3. *Curriculum vitae* completo conforme modelo Lattes - CNPq;

3.1.4. Artigos publicados.

3.1.5. Projeto de pesquisa com viabilidade de desenvolvimento no CENA/USP, contendo:

I - Folhas de rosto (português e inglês) com título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato à bolsa, nome do supervisor e resumo de até 20 linhas;

II - Enunciado do problema;

III - Resultados esperados e forma de divulgação;

IV - Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los;

V - Cronograma detalhado de execução do projeto;

VI - Infraestrutura necessária e disponível para execução;

VII - Bibliografia.

3.1.6. Proposta de nova disciplina de interesse ao PPG-Ciências, em formulário específico (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).

3.1.7. Carta de anuência do supervisor com o desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo candidato, atestando viabilidade de sua execução e assumindo corresponsabilidade no oferecimento da disciplina proposta. Destacar a importância da atuação do bolsista PNPd junto ao grupo de pesquisa em que atuará.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção do bolsista será realizada com base nos seguintes critérios:

4.1.1. A primeira fase, eliminatória, consistirá da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, por cada membro da comissão julgadora. Serão aprovados para a 2ª etapa os candidatos com média igual ou maior que 7,0.

4.1.2. Na segunda fase, cada examinador atribuirá uma nota a cada candidato, que consistirá da média das notas atribuídas aos seguintes itens:

- *curriculum vitae* (nota atribuída na primeira fase);

- projeto de pesquisa sendo consideradas a inovação, a viabilidade de execução e a inserção na área de atuação do supervisor;

- proposta de disciplina

- aula, com duração de 30 a 40 min, sobre um tópico da disciplina proposta, seguida de arguição pela Comissão Examinadora. Mediante solicitação do candidato, a aula e a arguição poderão ser realizadas por videoconferência.

4.1.3. Serão classificados os candidatos com média final igual ou superior a 7,0. Como critério de desempate serão consideradas as médias das notas atribuídas ao “*curriculum vitae*” e “aula”, nesta ordem.

4.2. O resultado da seleção e a lista de espera serão válidos até 60 dias após sua divulgação.

5. CALENDÁRIO

- Até 31/01/2020 - Inscrições por e-mail
- 05/02/2020 - Divulgação da lista das inscrições deferidas
- 11/02/2020 - Divulgação dos candidatos selecionados para a 2ª fase
- 17 e 18/02/2020 – Aula e arguição
- 21/02/2020 - Publicação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências - CENA/USP (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>)
- 01/03/2020 - Início das atividades do bolsista PNPB

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital.

6.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP e, no que couber, por ela junto à CAPES.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.